

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS DE PESQUISA
PRINT/UFPE
(Edital PrInt/PPGBV nº 01/2019)**

O Programa de Pós Graduação em Biologia Vegetal – PPGBV, da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, por intermédio da Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), torna público o presente edital para a seleção dos beneficiários das bolsas vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2019 das ações financiadas pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt, de acordo com as normas do Edital nº. 41/2017 da Capes, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018; nº 201 e nº202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018, e outros instrumentos pertinentes), bem como respeitada as disposições do Edital Propesq nº 01/2018 que selecionou os projetos de cooperação internacional integrantes do PII/UFPE.

1. Dos Objetivos

1.1. A seleção dos beneficiários das bolsas vinculadas a projetos de pesquisa para o ano de 2019 pelo Projeto Institucional de Internacionalização (PII) da UFPE busca:

1.1.1 Fomentar a construção, a implementação e a consolidação de planos estratégicos de internacionalização da UFPE nas áreas do conhecimento priorizadas;

1.1.2 Estimular a formação de redes de pesquisas internacionais com vistas a aprimorar a qualidade da produção acadêmica vinculadas à pós-graduação;

1.1.3 Ampliar as ações de apoio à internacionalização na pós-graduação da UFPE;

1.1.4 Promover a mobilidade de docentes e discentes, com ênfase em doutorandos, pós-doutorandos e docentes para o exterior e do exterior para a UFPE, vinculados a programas de pós-graduação stricto sensu com cooperação internacional;

1.1.5 Fomentar a transformação da UFPE em um ambiente internacional;

1.1.6 Integrar outras ações de fomento da UFPE ao esforço de internacionalização.

2. Dos Temas, modalidades de bolsas, valores e vagas no âmbito do PrInt-PPGBV

2.1 Tema: “A mesma origem, resultado diferente? Efeitos da diploidização em alotetraploides do grupo *Dilatata* do gênero *Paspalum* (Poaceae)”

Analisar os genomas das espécies alotetraploides do grupo *Dilatata* de *Paspalum* para determinar as consequências do processo de diploidização na diversificação genômica de espécies com origem comum ou muito próxima.

2.1.1 Modalidade de Bolsas/Benefício, Instituição de destino, Duração, Valor e Vagas

Modalidade	Instituição de Destino	Duração	Valor	Vagas
Professor Visitante no País	UFPE	até 6 meses	R\$ 95.155,29	1

3. Dos Requisitos

3.1 As candidaturas nas modalidades Professor Visitante no País deverão obedecer às normas do Edital Capes nº. 41/2017, em conformidade com os requisitos e procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos, além dos seguintes requisitos:

3.1.1 Ser solicitada por Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal integrante do Projeto Institucional de Internacionalização da UFPE no âmbito do Print/Capes;

3.1.2 Ser, necessariamente, docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

3.1.3 Ser portador do título de doutor;

3.1.4 Ter produção científica na área do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, onde irá atuar;

3.1.5 Atender aos requisitos constantes do Edital nº 41/2017 da Capes e do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 – que pode ser encontrado na página da Propesq, no endereço www.ufpe.br/propesq/bolsas;

3.1.6 Estar com o currículo Lattes atualizado dentro dos últimos 30 dias;

3.1.7 Possuir e fornecer o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

3.1.8 Apresentar declaração assinada pelo (a) candidato (a) afirmando que está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução;

3.1.9 A não observância destes requisitos desclassificará a proposta.

3.2 As candidaturas à bolsa deverão ser apresentadas aos respectivos PPGs, conforme seus cronogramas internos específicos (**Item 5.1**), contendo os seguintes documentos:

3.3.1 **Cópia do RG** ou, se estrangeiro, cópia de **passaporte**;

3.3.2 **Declaração** assinada pelo (a) candidato (a) afirmando que está de acordo com o plano de trabalho e seu respectivo cronograma de execução e incluindo registro ORCID e *link* para currículo Lattes atualizado dentro dos últimos 30 dias;

3.3.3 **Carta de aceite do supervisor**, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio;

3.3.4 **Plano de pesquisa** (vide modelo no Anexo I deste Edital)

3.3 **As candidaturas aprovadas pela Comissão de Seleção Interna do PPG deverão ser encaminhadas à Propesq dentro do prazo constante do Cronograma deste Edital (Item 5.1), impreterivelmente;**

3.4 O PPG deverá encaminhar à Propesq, além dos documentos individuais apresentados pelos candidatos aprovados:

3.5.1 **Cópia da ata** do processo de seleção interna.

4. Das Atribuições da Propesq

4.1. Receber as candidaturas encaminhadas pelos PPGs e verificar a integralidade e adequação dos respectivos documentos;

4.2 Orientar sobre a divulgação do resultado final do processo seletivo, contendo a listagem dos estudantes/pesquisadores contemplados, no sítio eletrônico do PPGBV, da pró-reitoria (www.ufpe.br/propesq) e/ou do Print na UFPE (www.ufpe.br/print).

5. Do Cronograma

5.1 O processo seletivo dos Editais PrInt UFPE de cada Programa para projetos vinculados aos projetos PrInt no âmbito da UFPE devem respeitar os calendários abaixo:

Envio de resultado final da seleção à Propesq	Indicação dos bolsistas/beneficiários no SCBA	Início da bolsa/missão/visita científica
03/06/2019	03/06 a 30/06/2019	SET a OUT/2019
01/07/2019	01/07 a 31/07/2019	NOV a DEZ/2019
01/08/2019	01/08 a 30/09/2019	JAN a MAR/2020

5.1.1 O processo seletivo do presente edital ocorrerá segundo o cronograma abaixo:

5.1.1.1 Lançamento do Edital: **17/06/2019**

5.1.1.2 Datas para submissão de propostas neste edital: **Até 27/06/2019**

5.1.1.3 Envio de resultado final da seleção à Propesq: **01/07/2019**

5.1.1.4 Divulgação dos Resultados: **Até 15/07/2019**

5.1.1.5 Implementação da bolsa/benefício: **a partir de 01 de julho de 2019.**

6. Das Bolsas no País

6.1 Professor Visitante no País: para atração de professores de renome atuantes e residentes no exterior para proferir cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, ao longo da duração do Projeto Institucional de Internacionalização;

6.2 Nas atividades de docência realizadas por qualquer um dos bolsistas no País, nas modalidades acima descritas, deverá ser realizada gravação para transmissão on-line e posterior disponibilização, sempre que possível.

7. Da Submissão das Propostas

7.1 As propostas deverão ser entregues na Secretaria do PPGBV obedecendo aos prazos previstos no presente Edital e serão submetidas pelo coordenador (a) do Programa de Pós-Graduação PrInt/UFPE, através do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no site da Propesq ou no endereço <https://goo.gl/forms/zkeKjpvle4debmi53>, atendendo ao cronograma disposto no item 4.

8. Da Análise e Critérios de Julgamento das Candidaturas

8.1 As candidaturas na modalidade Professor pesquisador Visitante no País encaminhadas serão analisadas pelo PPG Biologia Vegetal, segundo critérios:

8.1.1 Aderência da proposta à temática;

8.1.2 Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do programa de pós-graduação;

8.1.3 Viabilidade de execução do cronograma de trabalho, face ao período de permanência e à infraestrutura do PPG;

8.1.4 Destinadas aos países aprovados no âmbito do PrInt-UFPE do PPGBV, mencionadas em cada tema/modalidade do item 2 do presente Edital e que constam do Anexo I do Edital nº 41/2017 da Capes (<https://tinyurl.com/y7qzyc5s>).

8.2 A análise de mérito será precedida por análise técnica da adequação das propostas aos termos deste Edital, às normas do Edital Capes nº. 41/2017, bem como dos procedimentos estabelecidos pela Capes em seus instrumentos normativos (Portarias Capes nº 186, de 29 de

setembro de 2017; nº 201 e nº202, de 16 de outubro de 2017; nº 08, de 12 de janeiro de 2018, e outros instrumentos pertinentes).

9. Dos Resultados e Implementação da Bolsa

9.1 Os resultados serão divulgados conforme orientação da Propesq no site eletrônico do PPGBV, da pró-reitoria (www.ufpe.br/propesq) e/ou do PrInt na UFPE (www.ufpe.br/print), observado o cronograma disposto no item 4.

10. Dos Recursos Administrativos

10.1 O prazo para recurso será de até 02 (dois) dias úteis a partir da data de publicação do resultado, não dando origem a qualquer efeito suspensivo, devendo ser encaminhado à Coordenação do PPGBV/UFPE.

11. Das Disposições Finais

11.1 Os casos omissos não previstos neste Edital serão dirimidos pelo Grupo Gestor do PII na UFPE.

Recife, 10 de junho de 2019.

Inara Roberta Leal

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia
Vegetal da UFPE

Ernani Carvalho

Pró-Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação

Anexo I

PLANO DE PESQUISA NO PAÍS - MODELO

Plano de estudos, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) Título
- b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e aderência ao tema;
- c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- d) Metodologia a ser empregada;
- e) Cronograma das atividades;
- f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando o caso;
- j) Se o plano de estudos prevê/atende as normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- k) Referências bibliográficas.